



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Uº 164
Data: 30/8/2024
Página 35

INTERESSADA: Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc)/Escola Estadual de Educação Profissional Jaime da Cunha Rebouças

EMENTA: Reconhece os cursos Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais; Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação a serem ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais, pela Escola Estadual de Educação Profissional Jaime da Cunha Rebouças, Censo Escolar nº 23277920, localizada na CE 261, Serra do Mar, s/n, CEP: 62.810-000, no município de Icapuí, com validade até 31 de dezembro de 2026, e dá outras providências.

RELATORA: Guaraciara Barros Leal

PROCESSOS Nós 10175814/2022,
10176250/2022 e 10176071/2022.

PARECER Nº 428/2024

APROVADO EM: 19/6/2024

I – RELATÓRIO

O Diretor Geral da Escola Estadual de Educação Profissional Jaime da Cunha Rebouças (Censo Escolar nº 23277920), localizada na CE 261, Serra do Mar, s/n, CEP: 62.810-000, no município de Icapuí, Francisco Edmilson Fernandes da Silva, encaminhou os processos nºs 10175814/2022, 10176250/2022 e 10176071/2022, solicitando à Presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais; Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, a serem ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com oferta de 45 (quarenta e cinco) vagas anuais cada.

O Professor Francisco Edmilson Fernandes da Silva, que assumirá a direção-geral dessa Instituição é licenciado em Matemática, especialista em Gestão Escolar e mestre em Matemática; a coordenação pedagógica será exercida por duas professoras: a) Jaqueline da Costa Reis, licenciada em História e especialista em Museologia e b) Maria de Lourdes Rebouças da Silva Rocha, licenciada em Ciências Sociais e especialista em Psicopedagogia; a coordenação geral dos estágios será de responsabilidade do Professor Aniceto Rodrigues de Oliveira Neto, licenciado em Química.

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

1/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

O coordenador do curso de Agronegócio será o Professor Washington da Silva Bernardo, tecnólogo em Agronegócio e NBA em Gestão do Negócio, e o Estágio será orientado por Rayanne Maria Paula Ribeiro, engenheira agrônoma, mestre e doutora em Agronomia/Fitotecnia.

O coordenador do curso de Administração será o Professor Rafael Pereira Martins, bacharel em Administração, e o Estágio será orientado pela Professora Wilma Gomes do Vale, bacharela em Administração e especialista em Auditoria e Controladoria.

O coordenador do curso de Desenvolvimento de Sistemas será o Professor Pedro Paulo Rodrigues Fernandes, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, e o orientador do Estágio será o Professor Wanderley Patrício de Lima Mesquíades, tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

A secretaria escolar estará sob a responsabilidade de Leidizu Braga da Costa, com o curso Técnico em Secretariado Escolar, Registro nº 10.207.

Este Parecer utilizou como referências os Pareceres CEE nºs 113/2010 e 709/2011, que credenciaram, inicialmente, as EEEPs e reconheceram os cursos por elas ofertados, apresentando argumentos para o deferimento das solicitações encaminhadas, à época, pela Secretaria da Educação do Estado do Ceará (Seduc), ao mesmo tempo em que apresentaram recomendações para a correção de algumas fragilidades.

A implantação da rede das EEEPs foi iniciada em 2008, representando um marco para a educação pública do Ceará e, ao mesmo tempo, provocando relevante impacto para a educação profissional técnica de nível médio no Sistema Estadual de Ensino. O projeto decorreu do Programa Brasil Profissionalizado, do governo federal, que tinha e tem a finalidade de fortalecer as redes estaduais de educação profissional e tecnológica para expansão da oferta de ensino técnico integrado ao ensino médio.

Em 2008, foram matriculados 17.606 estudantes, em 59 escolas que ofertavam treze cursos: Agroindústria, Aquicultura, Comércio, Edificações, Enfermagem, Estética, Finanças, Guia de Turismo, Informática, Massoterapia, Meio Ambiente Produção de Moda e Segurança do Trabalho. Tal iniciativa constituiu-se uma das ações estratégicas para a promoção do desenvolvimento sustentável com inclusão social.

Em 2011, referido Programa foi oferecido em oitenta escolas em vários municípios, com os seguintes cursos:

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

2/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Quadro 1 – Cursos profissionais ofertados em 2011

Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS	Nº	HABILITAÇÕES TÉCNICAS
1	Administração	23	Hospedagem
2	Agricultura	24	Informática
3	Agrimensura	25	Logística
4	Agroindústria	26	Manutenção Automotiva
5	Agronegócio	27	Massoterapia
6	Agropecuária	28	Mecânica
7	Aquicultura	29	Meio Ambiente
8	Carpintaria	30	Mineração
9	Cerâmica	31	Modelagem de Vestuário
10	Comércio	32	Nutrição e Dietética
11	Contabilidade	33	Paisagismo
12	Desenho da Construção Civil	34	Petróleo e Gás
13	Design de Interiores	35	Produção de Moda
14	Edificações	36	Química
15	Eletromecânica	37	Redes de Computadores
16	Eletrotécnica	38	Regência
17	Enfermagem	39	Secretaria Escolar
18	Estética	40	Secretariado
19	Eventos	41	Segurança do Trabalho
20	Finanças	42	Tecelagem
21	Fruticultura	43	Transações Imobiliárias
22	Guia de Turismo	44	Vestuário

Em 2023, a rede de escolas profissionais do Ceará contava com 131 unidades, localizadas em 101 municípios cearenses, o que representa, além de

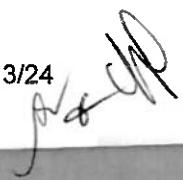
FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

expansão, um caminho para a universalização dessa oferta. Segundo dados da Célula de Desenvolvimento Curricular e do Ensino Técnico/Coordenadoria de Educação Profissional da Seduc, são 59.211 estudantes matriculados em 53 cursos, conforme Quadro a seguir:

Quadro 2 – Cursos ofertados por eixo tecnológico em 2023

Eixo Tecnológico	Cursos ofertados
1. Ambiente e Saúde (06 cursos)	Enfermagem, Estética, Massoterapia, Meio Ambiente, Nutrição e Dietética e Saúde Bucal.
2. Controle e Processos Industriais (07 cursos)	Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Fabricação Mecânica, Manutenção Automotiva, Mecânica e Sistemas de Energia Renovável.
3. Desenvolvimento Educacional e social (02 cursos)	Secretaria Escolar e Tradução e Interpretação de Libras.
4. Gestão e Negócios (07 cursos)	Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado e Transações Imobiliárias.
5. Informação e Comunicação (04 cursos)	Computação Gráfica, Desenvolvimento de Sistemas, Informática e Redes de Computadores.
6. Infraestrutura (05 cursos)	Agrimensura, Desenho da Construção Civil, Edificações, Portos e Saneamento.
7. Produção Alimentícia (01 curso)	Agroindústria.
8. Produção Cultural e Design (06 cursos)	Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda e Regência.
9. Produção Industrial (06 cursos)	Biotecnologia, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil e Vestuário.
10. Recursos Naturais (05 cursos)	Agricultura, Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura e Fruticultura.
11. Segurança (01 curso)	Segurança do Trabalho.
12. Turismo Hospitalidade e Lazer (03 cursos)	Eventos, Guia de turismo e Hospedagem.

Conforme se observa nos Quadros 1 e 2, alguns cursos, à medida dos interesses da demanda, em relação à regulação do mercado, deixam de ser ofertados, sendo substituídos por outros com maior apelo social e econômico.

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

A importância econômica, cultural e social provocada pela implantação das EEEPs e o tempo decorrido, quinze anos, exigem que a Seduc, gestora das escolas, em parceria com os órgãos de planejamento do Estado, com a Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior (Secitece), com este Conselho e com as universidades estaduais, avalie os investimentos feitos e os impactos causados por essa política nos vários municípios e no Estado, incluindo um estudo como o curso técnico profissional vem direcionando a vida dos egressos. Os resultados da avaliação, certamente, contribuirão para que o Governo e a Seduc reflitam sobre os investimentos feitos em relação aos resultados obtidos e promovam as alterações que se fizerem necessárias.

Por compreender a complexidade e a importância do processo de formação técnica profissional de jovens cearenses e o esforço empreendido pelo Estado para promovê-la, este Conselho vem, ao longo do tempo (de 2010 a 2023), credenciando, e recredenciando as instituições de ensino, reconhecendo e renovando o reconhecimento dos cursos ofertados pelas EEEPs, considerando a importância da ação para a formação dos nossos adolescentes e jovens.

Rede física, acesso ao curso e assistência aos estudantes

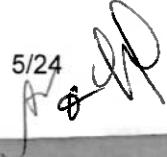
A rede de escolas profissionais é constituída por 131 prédios. Desses, 91 foram projetados arquitetônica e pedagogicamente, no padrão MEC, visando atender às exigências para o funcionamento do ensino técnico integrado em regime de tempo integral; e quarenta foram adaptados. Estes, no entanto, têm razoável estrutura física com condições pedagógicas para desenvolver o projeto.

Os prédios estão localizados em 101 municípios do Ceará e organizados por Credes: Crede 1 – Aquiraz, Caucaia, Eusébio, Guaiuba, Itaitinga, Maracanaú, Maranguape, Pacatuba; Crede 2 – Amontada, Itapipoca, Itapagé, Paracuru, Paraipaba, Pentecostes, São Gonçalo do Amarante, Trairi, Uruburetama; Crede 3 – Acaraú, Bela Cruz, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco; Crede 4 – Camocim, Granja; Crede 5 – Guaraciaba do Norte, Ipu, São Benedito, Tianguá, Ubajara, Viçosa; Crede 6 - Cariré, Coreaú, Forquilha, Hidrolândia, Massapê, Pacujá, Reitiutaba, Santana do Acaraú, Sobral; Crede 7 – Canindé, Caridade, Gal. Sampaio, Itatira, Santa Quitéria; Crede 8 – Aracoiaba, Baturité, Palmácia, Ocara, Redenção; Crede 9 – Beberibe, Cascavel, Horizonte, Pacajús; Crede 10 – Alto Santo, Aracati, Icapuí, Jaguaruana, Limoeiro do Norte, Morada Nova, Russas, Tabuleiro do Norte; Crede 11 – Jaguaribe, Pereiro; Crede 12 – Boa Viajem, Quixadá, Quixeramobim; Crede 13 – Crateús, Independência, Ipueiras, Monsenhor Tabosa, Nova Russas, Novo Oriente, Tamboril; Crede 14 – Mombaça, Pedra Branca, Senador Pompeu, Solonópole; Crede 15 – Parambu, Tauá; Crede 16 – Acopiara, Iguatu, Jucás; Crede 17 – Cedro, Icó, Lavras da Mangabeira, Várzea Alegre; Crede 18 – Assaré,

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

5/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Araripe, Crato, Campos Sales, Nova Olinda/Altaneira; Crede 19 – Barbalha, Caririaçu, Jardim, Juazeiro do Norte; Crede 20 – Aurora, Barro, Brejo Santo, Mauriti, Milagres; Sefor – Fortaleza.

Os cursos em análise neste Parecer não passaram por sistemática de avaliação, mas a EEEP Jaime da Cunha Rebouças foi avaliada para fins de credenciamento. O Relatório do especialista foi utilizado como base para este Parecer.

Acesso aos cursos

Para ingresso nos cursos de Agronegócio, Administração e Desenvolvimento de Sistemas, a serem ofertados pela EEEP Jaime da Cunha Rebouças, os estudantes se submetem a processo seletivo normatizado por Portaria de Matrícula, emitida pela Seduc. Com base nessa Portaria, lançada anualmente, os estudantes são selecionados por dois critérios: o primeiro pela média de notas obtidas ao longo do ensino fundamental – 5º ao 9º ano e o segundo, distribuir as vagas na proporção de oitenta por cento para estudantes oriundos de escolas públicas e vinte por cento para aqueles vindos das escolas privadas.

Do total de vagas cinco por cento serão destinadas a pessoas com deficiência.

Assistência aos estudantes

As Escolas Estaduais de Educação Profissional são instituições de ensino que ofertam cursos técnicos integrados ao ensino médio, em regime de tempo integral, com horário de funcionamento das 7h às 17h, quando são servidas três refeições (dois lanches e um almoço). Por ocasião do Estágio, o estudante receberá uma bolsa, conforme a carga horária, o material didático e o fardamento.

Escolha do diretor da EEEP

O Diretor Geral dessa EEEP, Jaime da Cunha Rebouças, foi selecionado recentemente, atendendo ao que determina a lei de criação das EEEPs, nº 14.273/2008, submetendo-se à entrevista realizada pela Crede de Russas. Os selecionados foram nomeados para a função de direção.

Uma iniciativa adotada pela Seduc é a oferta da disciplina de Formação para a Cidadania, na parte de formação geral, quando são identificados professores com potencial de liderança e de articulação, os quais assumem o papel de Diretor da Turma.

Essa Instituição tem Regimento Escolar datado de 2022, sendo do conhecimento de toda a comunidade. Foi aprovado em assembleia e registrado em Ata. O Regimento está atualizado e cadastrado no Sisprof, sendo apresentado aos alunos novatos pelos

FOR: GR
REV: JAA

6/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

alunos mais antigos, num projeto denominado “oficina dos sonhos”. Existe um Projeto Pedagógico Institucional (PPI), datado de 2023, organizado e inserido no Sisprof e é avaliado anualmente, reformulado e apresentado à comunidade escolar. No PPI há indicativo de política de inclusão de pessoas com deficiência, conforme já evidenciado, cinco por cento das vagas para essas pessoas. Esse documento traz a descrição de como se dará o apoio pedagógico necessário para esses estudantes

Existe coerência e harmonia entre o PPI e o Regimento Escolar, além de serem permanentemente trabalhados pela direção e coordenação, junto aos seus corpos docente e discente. Registra, ainda, que algumas atividades relevantes, como o planejamento e revisão, são realizadas com mais frequência que anualmente, mas os resultados não são atualizados no Sisprof.

A matriz curricular do curso de Agronegócio está datada de 2019, a do curso de Administração, de 2016, anteriores, portanto, à atualização do CNCT, que data de 2020. Somente a matriz do curso de Desenvolvimento de Sistemas está datada de 2022.

Os componentes curriculares de cada um dos cursos e de cada etapa de formação são trazidos nos ementários e estão descritos em termos de competências, habilidades e bases científico-tecnológicas, com a indicação de, pelo menos, três referências bibliográficas cada.

A educação profissional, intrínseca ao currículo, é desenvolvida em ambientes de aprendizagem adequados.

Os planos dos cursos cumpriram um modelo único desenvolvido pela Seduc com consultoria contratada para este fim, cumprindo as respectivas cargas horárias determinadas pelo CNCT.

De acordo com o CNCT, nenhum dos três cursos ofertados: Agronegócio, Administração e Desenvolvimento de Sistemas tem estágio obrigatório; no entanto, a Seduc programou estágio para todos os cursos técnicos integrados ao ensino médio, sendo a matriz curricular da parte de formação geral única para todos os cursos.

O componente estágio visa integrar teoria e prática, sendo tratado como uma prática profissional essencial. Os estudantes reconhecem a importância do estágio para o desenvolvimento de suas futuras atividades profissionais, destacando sua relevância no processo educacional.

Segundo consta, o estágio será desenvolvido em órgãos e/ou instituições conveniadas que apresentem instalações em condições de proporcionar aos estudantes

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

7/24

Cont./Parecer nº 428/2024

atividades de aprendizagem em situações reais de trabalho. Até o momento da elaboração deste Parecer, não havia termos de convênio cadastrados no Sisprof.

Os procedimentos de avaliação do processo de ensino e aprendizagem estão previstos no Plano de Curso e no Regimento Escolar. A avaliação da aprendizagem será contínua, terá prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos e será realizada ao longo do curso com provas parciais e finais.

Organização curricular

A formação técnica integrada ao ensino médio será desenvolvida em três anos, cumprindo, cada ano, duzentos dias letivos.

A organização curricular é constituída por três eixos: a) base de conhecimentos científicos e tecnológicos que buscam a articulação entre um núcleo de formação básica composto pelas disciplinas/componentes curriculares; b) parte diversificada, voltada para a compreensão das relações existentes no mundo do trabalho e sua articulação entre os conhecimentos acadêmicos; e c) formação profissional, que é estruturada por disciplinas/componentes curriculares específicos do eixo tecnológico e da habilitação técnica.

São objetivos do ensino médio, conforme o Art. 35 da Lei nº 9.394/1996:

1) Consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos;

2) Oferecer a preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas condições de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade a novas ocupações ou aperfeiçoamento posteriores;

3) Aprimorar o educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;

4) Compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionados à teoria com prática no ensino de cada disciplina.

Formação Geral

FOR: GR
REV: JAA

8/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Matriz Curricular da Formação Geral

COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Língua Portuguesa	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Artes	1	20	1	20									40
Língua Estrangeira: Inglês	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Educação Física	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
História	1	20	1	20	2	40	2	40	2	40	2	40	200
Geografia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Filosofia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Sociologia	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	1	20	120
Matemática	3	60	6	60	3	60	3	60	2	40	2	40	320
Biologia	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
Física	1	20	1	20	1	20	1	20	2	40	2	40	160
Química	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	2	40	240
SUBTOTAL	18	360	2.160										

Os cursos profissionais integrados estão organizados com 5.400 horas. A formação geral para todos os cursos têm a mesma carga horária, 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

As matrizes curriculares de formação geral para todos os cursos possuem a mesma carga horária: 2160 horas, desde o ano de 2022. Tal medida se deve à adequação do currículo ao novo ensino médio.

A carga horária que excedia ao previsto pelo novo ensino médio foi alocada na parte diversificada com a denominação de aprofundamento em: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, variando de acordo com o curso técnico.

A unidade curricular Espanhol também passou a compor os componentes curriculares da parte diversificada.

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

9/24

Cont./Parecer n° 428/2024

Formação profissional

No que se refere à educação profissional, o objetivo geral da proposta é de preparar profissionais técnicos de nível médio, com vistas ao exercício da cidadania e à preparação básica para o trabalho, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico para aplicar métodos de comercialização de bens e serviços.

CURSO TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO

Objetivo Geral

O curso Técnico em Agronegócio, integrado ao ensino médio, tem como objetivo formar o profissional apto a atuar em vários setores das cadeias produtivas do agronegócio na produção, processamento e comercialização de produtos agropecuários auxiliando na organização, direção e controle de projetos e negócios respeitando princípios éticos, tendo em vista a qualidade e a sustentabilidade econômica, ambiental e social.

Perfil de Conclusão

O técnico em Agronegócio estará habilitado para:

- 1) Promover a gestão de negócios e coordenar a cadeia produtiva nas operações de produção, armazenamento, processamento, distribuição e comercialização de produtos e derivados;
- 2) Elaborar, projetar e executar a gestão da cadeia produtiva rural (agrícola, pecuária e agroindustrial);
- 3) Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria e implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção rural;
- 4) Prestar assistência técnica às áreas de crédito rural e agroindustrial; captar e aplicar linhas de crédito compatíveis com a produção rural; elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias e idealizar ações de *marketing* aplicadas ao agronegócio;
- 5) Executar ações para a promoção e gerenciamento de organizações associativas e cooperativistas rurais;
- 6) Programar ações de gestão social e ambiental para a promoção da

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

10/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

sustentabilidade da propriedade rural;

- 7) Avaliar custos de produção e aspectos econômicos para a comercialização de novos produtos e serviços;
- 8) Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agrícolas;
- 9) Executar a gestão econômica e financeira na produção rural e administrar e gerenciar propriedades rurais e agroindustriais.

Para a atuação como técnico em Agronegócio são fundamentais:

- 1) Conhecimentos e saberes relacionados à produção agropecuária, ao empreendedorismo e à gestão de negócios;
- 2) Atualização em relação às inovações tecnológicas;
- 3) Cooperação de forma construtiva e colaborativa nos trabalhos em equipe e na tomada de decisões;
- 4) Adoção de senso investigativo, visão sistêmica das atividades e processos, capacidade de comunicação e argumentação, autonomia, proatividade, liderança, respeito às diversidades nos grupos de trabalho, resiliência frente aos problemas, organização, responsabilidade, visão crítica, humanística, ética e consciência em relação ao resultado do trabalho.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM AGRONEGÓCIO											DATA: 2019		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM	2º SEM	1º SEM	2º SEM									
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	3	60	2	40									100
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40									40
Princípios de Agroecologia e Práticas de Convivência			3	60									60

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

11/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

**CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO**

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 428/2024

FOR: GR
REV: JAA

REV. JAA
Conselho Estadual de Educação

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

12/24

2



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	14	280	16	320	15	300	15	300	1.500
PARTES DIVERSIFICADA													1.740
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTOL GERAL													5.400

O curso Técnico em Agronegócio, integrado ao ensino médio, tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.500, de formação profissional, dessas, trezentas são destinadas ao Estágio Curricular, e mais 1.740 horas da parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

Objetivo Geral

O curso Técnico em Administração, integrado ao ensino médio, tem como objetivo a formação profissional de jovens capazes de atuarem nos diversos setores de gestão de empresas: administrativo, *marketing*, logística, financeiro e vendas com ética, qualidade e formação humana e cidadã com vistas a suprir a demanda do mercado no tocante ao desenvolvimento e ao crescimento das organizações empresariais.

Ao concluir sua formação, o técnico em Administração deverá apresentar o seguinte perfil profissional, conforme disciplina o CNCT:

- 1) Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal, de materiais e produção, de serviços, gestão financeira, orçamentária e mercadológica;
- 2) Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária ou de direção superior, sob orientação;
- 3) Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros;
- 4) Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos;
- 5) Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

13/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Para atuação como técnico em Administração são fundamentais:

- 1) Conhecimentos e saberes relacionados à área administrativa, com atuação em conformidade com as legislações e diretrizes de conduta e com as normas de saúde e segurança do trabalho, pautada em ações empreendedoras e inovadoras, com foco em geração de novas oportunidades de negócio e geração de renda;
- 2) Exercício da profissão pautado no comprometimento com necessidades, desejos e percepção da realidade social de clientes, além de respeito à diversidade e à sustentabilidade.

MATRIZ CURRICULAR												
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO											DATA: 2016	
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO			
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM	
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T
Informática Básica	3	60	2	40								
Introdução ao Curso Técnico e Ética Profissional			2	40								
Contabilidade Aplicada			3	60								
Fundamentos de Marketing			2	40								
Direito Empresarial			3	60								
Teoria Geral da Administração					3	60						
Economia e Mercados					3	60						
Administração de Recursos Humanos					2	40						
Trade Marketing					2	40						
Contabilidade de Custos					3	60						
Gestão Organizacional							4	80				

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

14/24



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer n° 428/2024

Gestão de Departamento Pessoal						2	40						40
Técnicas e Atividades Financeiras						3	60						60
Gestão de Projetos						2	40						40
Gestão de Qualidade						2	40						40
Estratégia de Produção								2	40				40
Logística Empresarial								3	60				60
Gestão de Vendas								2	40				40
Responsabilidade Socioambiental								2	40				40
Estágio Curricular										13	26	0	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	3	60	12	240	13	260	13	260	9	180	13	26 0	1.260
PARTE DIVERSIFICADA													1.980
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

O curso Técnico em Administração, integrado ao ensino médio, tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.260, de formação profissional, dessas 260 horas de Estágio Curricular e mais 1.980 horas da parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

CURSO TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Objetivo Geral

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao ensino médio, tem por objetivo proporcionar aos estudantes conhecimentos e práticas que os levem a se apropriarem de tecnologias numa condição de excelência, articulando conceitos e

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

15/24

Cont./Parecer nº 428/2024

metodologias, estratégias e avanços técnicos adicionados ao curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Plano de Curso cinco novos recursos humanos a fim de corresponder, de maneira eficiente, a critérios, normas e sistemas específicos presentes nos segmentos desse setor.

Perfil Profissional de Conclusão

O técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento e dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema;
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos;
- Manter registros para análise e refinamento de resultados;
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico;
- Realizar modelagem de aplicações computacionais;
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas;
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas;
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas;
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Para atuação como técnico em Desenvolvimento de Sistemas são fundamentais:

- Conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos, de acordo com suas finalidades;
- Conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises.

Locais e ambientes de trabalho: empresas de desenvolvimento de sistemas; departamento de desenvolvimento de sistemas em organizações governamentais e não



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

governamentais; empresas de consultoria em sistemas; empresas de soluções em análise de dados e Profissional autônomo.

MATRIZ CURRICULAR													
CURSO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS											DATA: 2022		
COMPONENTES CURRICULARES	1º ANO				2º ANO				3º ANO				TOTAL
	1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		1º SEM		2º SEM		
DISCIPLINAS	S	T	S	T	S	T	S	T	T	S	S	T	
Informática Básica	5	100											100
Lógica de Programação			5	100									100
Planejamento de Carreira			2	40									40
Arquitetura e Manutenção de Computadores			4	80									80
Programação WEB					4	80							80
Análise e Projeto de Sistemas					3	60							60
Banco de Dados					4	80							80
Design de Interfaces e Usabilidade					4	80							80
Gestão de Startups I					2	40							40
Programação Orientado a Objetos							4	80					80
Sistemas Embarcados							3	60					60
Redes de Computadores							3	60					60
Segurança de Sistemas de Informação							2	40					40
Gestão de Startups II							2	40					40
Qualidade e Testes de Softwares									2	40			40
Desenvolvimento de Aplicações para Dispositivos Móveis									5	100			100

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

17/24



CEARÁ

GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Projeto Integrador								6	120			120	
Gestão de Startups III								2	40			40	
Estágio Curricular										15	300	300	
TOTAL PROFISSIONALIZANTE	5	100	11	220	17	340	14	280	15	300	15	300	1.540
PARTE DIVERSIFICADA													1.700
TOTAL DE FORMAÇÃO GERAL													2.160
TOTAL GERAL DO CURSO													5.400

O curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, integrado ao ensino médio tem carga horária de 2.160 horas de formação geral, 1.540 horas de formação profissional, dessas, trezentas são destinadas ao Estágio Curricular, e mais 1.700 horas da parte diversificada, totalizando 5.400 horas.

O material didático dos cursos será disponibilizado pela escola, em forma de apostilas elaboradas pela Seduc, sendo complementado pelos professores com outros materiais, elaborados em acordo com a coordenação de cada curso.

Os professores que trabalham na formação geral são, predominantemente, efetivos, selecionados por concursos públicos, realizados nos anos de 2010, 2014 e 2018. Para cobrir carências, há professores com contrato temporário. Esses têm horas reservadas para planejamento individual e coletivo, coordenado e acompanhado pelo diretor pedagógico.

Os professores da formação geral têm habilitação e assumem até o máximo de três disciplinas distintas, conforme sua formação. A carga horária contratada possibilita a realização de todas as atividades docentes: planejamento, ensino, avaliação e acompanhamento.

Para ministrar as disciplinas/componentes curriculares de formação profissional, os professores são selecionados pelo Instituto Centro de Ensino Tecnológico (Centec), que possui um banco de professores, atendida à formação mínima para atuar em cada curso técnico. Se aprovados, serão admitidos pelo Centec, por meio de contrato de gestão com a Seduc, a partir da necessidade que vai se apresentando no decorrer do desenvolvimento do curso.

FOR: GR
REV: JAA

18/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Os professores são horistas e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, e o valor da hora-aula varia de acordo com a titulação de cada professor. Esses serão lotados conforme a carga horária do curso e não por disciplina/componente curricular. Segundo a direção da Instituição, este é um padrão nas escolas de educação profissional.

Na formação profissional, os professores adotarão um processo de planejamento didático individual (já que não há um corpo docente constituído), sendo responsáveis por elaborar seus próprios planos de aula. Não há um trabalho coordenado por um diretor pedagógico, indicando que a autonomia individual dos professores desempenha um papel significativo na organização e execução do ensino.

Ressalte-se a fragilidade legal que resulta do modelo adotado pela Seduc, uma vez que os professores não são admitidos por concurso público, conforme determina a Constituição Federal de 1988, que em seu Art. 206, Inciso V, determina: *valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos na forma da lei, planos de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas;* e também porque descumpre a Resolução CEE nº 492/2021, que estabeleceu em seu Art. 4º *permitir ao órgão regional descentralizado da Seduc que conceda autorização temporária ao professor interessado para atuar em até três componentes curriculares da mesma área de conhecimento.* No caso das EEPs, os professores assumem mais de três disciplinas, conforme está expresso no Ofício nº 8674/Seduc, de 8 de novembro de 2023, assinado pela Secretaria Executiva de Ensino e Profissional, Professora Maria Jucineide da Costa Fernandes, que atesta haver uma variação de três a nove disciplinas por professor. A Resolução deste CEE foi aprovada para resguardar a qualidade da ação docente e a não concentração de disciplinas em um único professor.

Este Conselho, compreendendo a complexidade da oferta da educação profissional, dada a sua amplitude e diversidade, flexibilizou até quatro disciplinas por professor.

Como se observa, o modelo adotado pela Seduc, além de ferir as normas legais estabelecidas, cria, também, fragilidades pedagógicas, pois inviabiliza a constituição de um corpo docente que discuta, planeje e avalie, coletivamente, as ações de formação para elaborar com os estudantes as suas aprendizagens.

De acordo com o grupo gestor da Instituição, os professores comprovarão experiência na docência da educação profissional técnica de ensino médio. Quanto à coordenação do curso, são profissionais com experiência. Não há cadastro de professores dos cursos no Sisprof.

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

19/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Nada justifica que a Seduc não constitua um corpo docente para cada curso, mesmo que sejam contratados nos moldes da CLT. O modelo adotado, ao olhar desta parecerista, é prejudicial à qualidade do ensino e da aprendizagem.

O prédio tem padrão MEC com as adaptações arquitetônicas, conforme normas legais. As salas de aula são amplas e comportam confortavelmente todos os estudantes; são iluminadas, ventiladas/climatizadas, higienizadas adequadamente, com quadro branco, rampas de acesso, largura das portas para acesso de cadeirantes, segurança; são organizadas e esteticamente arrumadas. As carteiras são confortáveis, conservadas, em tamanho adequado aos estudantes e em número suficiente.

Essa Instituição dispõe de sala ampla, segura e apropriada para a diretoria. Porém, não possibilita visão do que ocorre no espaço escolar. É confortável, climatizada, iluminada, organizada; a largura da porta possibilita o acesso de cadeirante e há espaço para atendimento aos usuários, mesas, cadeiras, armários, computador com acesso à internet, impressora e acessibilidade. As salas de coordenação pedagógica e de orientação de estágio não dispõem de piso tátil e marcação nas portas em braile.

Embora essa Instituição conte com um espaço físico destinado à biblioteca, iluminado, climatizado, confortável, dispondo de mobiliário em número suficiente para atender aos usuários, possibilitando estudo individual e disponha de acessibilidade, não há acervos físicos nem virtuais específicos para os cursos, o que representa um ponto negativo para a qualidade das formações.

É importante registrar que a biblioteca não conta com o serviço de bibliotecário; os servidores são bem intencionados, mas sem formação para a atividade que exercem. A presença de um bibliotecário é uma exigência legal e essencial para a organização do acervo, orientação para os estudantes na busca de recursos de leitura e manutenção de um ambiente propício à pesquisa e ao aprendizado.

O laboratório de Informática está atualizado e instalado em local adequado, proporcionando aos estudantes um ambiente propício para o desenvolvimento de habilidades práticas, experimentações e aplicação dos conhecimentos teóricos. O espaço é salubre, iluminado climatizado, higienizado, adequadamente e tem acessibilidade. Há itens de segurança, e o material de consumo é adequado e suficiente. Há sinal de internet que atende aos discentes e docentes. Há material de consumo adequado e suficiente para os estudantes.

As salas para professores são confortáveis, iluminadas, climatizadas e acessíveis. Esses espaços estão equipados com mesa e cadeiras para reunião e acesso à internet. O

FOR: GR
REV: JAA

20/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

auditório é amplo, bem iluminado e climatizado, proporcionando cadeiras adequadas e um palco. Há espaço designado para cadeirantes na plateia, garantindo acessibilidade e medidas de segurança; no entanto, não dispõe de piso tátil e não há arborização adequada nos espaços livres.

A secretaria escolar dispõe de espaço físico e infraestrutura adequados, com ambiente virtual para gestão escolar: o Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige). O período de matrícula é divulgado, periodicamente. A secretaria escolar é organizada, composta por arquivos dinâmicos e espaços designados para armazenar o material de escrituração disponível, tais como: pastas e documentos para efetuação da matrícula, arquivos para organização dos documentos e pessoa habilitada responsável para realização do serviço. Não há arquivo estático, uma vez que essa Escola é nova. A escrituração escolar está atualizada, e a secretaria dispõe de livros de registro de atas especiais e de diplomas (embora ainda não os tenha emitido), comprova o preenchimento do Censo Escolar e o envio da Ata especial à Seduc. A responsável pelo serviço dispõe de pessoal auxiliar.

Os discentes serão cadastrados no Sistec/MEC (ciclo de matrícula) e serão validados pela Cedup, após o reconhecimento dos cursos. Quando forem emitidos os diplomas serão registrados em livro próprio e deles constarão os dados de identificação do concluinte, a denominação do curso, eixo tecnológico, data de conclusão e a estrutura curricular do curso com as respectivas unidades de aprendizagem e as cargas horárias cursadas; acompanhará o diploma o histórico escolar do estudante com datas de início e término do curso e a data de sua expedição.

A cozinha é ampla, salubre e organizada, dispõe de balcões e pias adequadas e em número suficiente; os equipamentos estão conservados e higienizados, os utensílios estão, igualmente, higienizados e são guardados com a devida proteção contra insetos.

Essa Escola dispõe de serviço de nutricionista para elaboração de cardápios saudáveis. Os funcionários usam uniformes limpos e bem cuidados.

Há um refeitório, amplo, confortável, mesas e bancos adequados que atendem a todos os estudantes. O serviço de alimentação ocorre de forma alternada visando a uma melhor organização. Localiza-se em espaço aberto, ventilado e higienizado.

A despensa está instalada em espaço apropriado, amplo, salubre, com ventilação natural, boa iluminação, localizada próxima à cozinha. Há gêneros em estoque que

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

21/24



Cont./Parecer nº 428/2024

possibilitam a organização dos cardápios alimentícios; mas não são catalogados. O controle se dá por prazo de validade.

A Instituição tem almoxarifados separados para a guarda de materiais de limpeza, de consumo e permanente; os materiais estão organizados, catalogados, tem mapa de distribuição e controle de estoque, e o espaço é salubre e tem acessibilidade.

As baterias de sanitários, masculinos e femininos são salubres, higienizados, organizados, com manutenção em dia; há acessibilidade para cadeirante; há banheiros específicos para professores e servidores. Há a necessidade de manutenção e substituição de alguns equipamentos. Ressalte-se a má conservação das portas, que exigem substituição.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito atende à Lei nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021, que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica; à Lei nº 5.524, de 5 de novembro de 1968, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico industrial de nível médio; ao Decreto nº 90.922, de 6 de fevereiro de 1985, que regulamentou a Lei nº 5.524/1968; ao Decreto nº 4.560, de 30 de dezembro de 2002, que alterou o de nº 90.922/1985; à Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018, que criou o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas; à Portaria nº 3.156, de 28 de maio de 1987 - Consolidação das Leis de Trabalho – CLT – Enquadra o técnico agrícola como profissional liberal; à Lei nº 4.769, de 9 de setembro de 1965, que dispôs sobre o exercício da profissão de técnico de administração; à Lei nº 7.321, de 13 de junho de 1985, que alterou a denominação do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Técnicos de Administração; à Resolução CEE nº 466/2018, que regulamentou a Educação Profissional Técnica de Nível Médio no Sistema de Ensino do Estado do Ceará; e à Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando a análise documental realizada pela Conselheira Relatora e os despachos interlocutórios com a secretaria dessa Escola para sanar dúvidas, reconheço os cursos de Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais; Administração - Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios e Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação a serem ofertados na modalidade Presencial e integrados ao ensino médio, com oferta de 45 vagas anuais, pela Escola Estadual de Educação

FOR: GR
REV: JAA

22/24



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

Profissional Jaime da Cunha Rebouças, Censo Escolar nº 23277920, localizada na CE 261, Serra do Mar, s/n, CEP: 62.810-000, no município de Icapuí, com validade até 31 de dezembro de 2026.

Ao expressar o voto, retomo as recomendações recorrentes, feitas desde 2010, e incluo outras:

1. Avaliação: considerando que a execução da política de formação profissional vem sendo executada há mais de dez anos, recomendo à Seduc que constitua uma comissão de professores pesquisadores das universidades estaduais, Secitece, este Conselho e própria Seduc para avaliar os impactos sociais e econômicos dessa política na vida dos egressos dos cursos, dos municípios e do Estado do Ceará, em relação aos investimentos feitos;

2. Realizar concurso público para professores da formação profissional, considerando a determinação constitucional ou realizar seleção para constituir o corpo docente para atuação nos cursos profissionais, desde o início de sua oferta, cuidando para que um professor não ministre mais de quatro disciplinas, o que exige que a Seduc altere o modelo por ela adotado, uma vez que é pedagogicamente inadequado;

3. Manter atualizadas as informações cadastradas no Sistema Informatizado deste Conselho;

4. Atualizar a matriz curricular dos cursos Técnico em Administração e Técnico em Agronegócio estão datadas de 2016 e de 2019, respectivamente, o que nos leva a concluir que estão defasadas, utilizando como referência a 4ª Edição do CNCT e as DCNs dos cursos profissionais;

5. Adquirir acervos bibliográficos físicos e específicos para esses três cursos com títulos atualizados e em quantidade de exemplares suficiente para atender ao número de estudantes, visando qualificar as formações ou pactuar com bibliotecas virtuais;

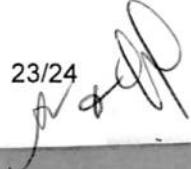
6. Providenciar material didático-pedagógico adequado para os cursos, base para uma formação qualificada;

7. Considerando a carga horária de atividades diversificadas, que em alguns cursos superam aquelas dedicadas à formação profissional, recomendo que os planos de curso especifiquem os conteúdos a serem trabalhados; as metodologias a serem utilizadas e a bibliografia básica;

FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação
Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170
Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

23/24





CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 428/2024

8. Os diplomas deverão conter o número do Parecer CEE que credenciou a EEEP Jaime da Cunha Rebouças e o que reconheceu esses três cursos já mencionados neste Parecer com suas datas de validade e publicação no Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

9. Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;

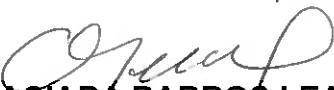
10. Observar as disposições do § 3º do Art. 5º da Resolução CEE nº 485/2020, que normatizou a educação profissional no contexto do Sistema de Ensino do Estado do Ceará e determinou que os pedidos de recredenciamento e renovação de reconhecimento devem ser solicitados pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência em relação ao término do prazo de vigência;

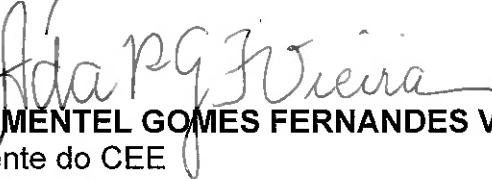
11. Ao solicitar o recredenciamento e renovação do reconhecimento dos cursos Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais; Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios e Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, essa Escola deverá comprovar o cumprimento dessas recomendações.

É como submeto o Parecer à apreciação da Cesp.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 19 de junho de 2024.


GUARACIARA BARROS LEAL
Relatora e Presidente da Cesp


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE